



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0026-2023

Concede Referendo ao nome do Senhor LAÉRCIO ANDRADE DOS SANTOS, para o cargo de Diretor Presidente da CODESG.

PROCESSO Nº 1188-2023

Art. 1º Esta Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá CONCEDE REFERENDO, nos termos do *caput* do art. 11, da Lei Municipal nº 1.466, de 27 de junho de 1977 e do art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 5.121, de 10 de dezembro de 2020, ao nome do Senhor LAÉRCIO ANDRADE DOS SANTOS, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, conforme proposto pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presente REFERENDO se dá em consonância com o disposto no art. 60, II, “c”, combinado com o art. 171, § 1º, VIII, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

ARILSON SANTOS
Vereador

Protocolo Nº 1253-2023
06/06/2023

Diretoria Legislativa – CCJ/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0026-2023
Processo nº 1188-2023

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

No desempenho de atribuição específica constante do art. 60, II, “c”, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, esta Comissão procedeu ao exame da indicação do nome do Senhor Laércio Andrade dos Santos, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, Empresa Pública do Município, formulada pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, por meio do Ofício C. nº 099/2023, datado de 30 de maio do corrente ano, exame este que focaliza tanto o prisma técnico, como o legal.

Encontrando tudo dentro do que vem estipulado pelos artigos 11, da Lei Municipal nº 1.466, de 27 de junho de 1977 e 10, § 2º, da Lei Municipal nº 5.121, de 10 de dezembro de 2020, seja quanto à forma, seja quanto à habilitação do cidadão indicado, esta Comissão deliberou enviar à consideração do Egrégio Plenário o incluso Projeto de Decreto-Legislativo nº 0026-2023, que trata do Referendo do nome indicado pelo Prefeito Municipal.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

ARILSON SANTOS
Vereador

Diretoria Legislativa – CCJ/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

